|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM DE PAUTA** | 145-3.5 |
| **INTERESSADO** | Vários |
| **ASSUNTO** | Homologação das anotações de curso de pós-graduação efetivadas pelo Setor de Registro Profissional, Protocolos SICCAU nº 1287866/2021, 1285636/2021 e 1264056/2021; |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO D.CEF-CAU/MG Nº 145.3.5-2021** | |

A COMISSÃO PERMANENTE DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 19 de abril de 2021, em reunião realizada por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0070.6.13/2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Deliberação DCEF-CAU/MG nº Nº 138.3.9-2020, que Aprova Procedimentos Internos para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG;

Considerando inciso I do art. 27 da Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe:

*Art. 27. A atualização das informações do profissional no SICCAU deve ser requerida por meio de preenchimento de formulário próprio, disponível no SICCAU, nos seguintes casos:*

*I – anotação de cursos de pós-graduação*stricto sensu*, mestrado ou doutorado, e de cursos de pós-graduação*lato sensu*, especialização ou aperfeiçoamento, nas áreas abrangidas pelo CAU, realizados no País ou no exterior, ministrados de acordo com a legislação educacional em vigor;*

Considerando solicitações de anotação de curso de pós-graduação cadastradas pelos requerentes dos processos em epígrafe;

Considerando análises realizadas pelo corpo técnico do CAU/MG, conforme respectivos pareceres, indicando que os documentos apresentados em todos os processos atendem de forma integral ao disposto nos normativos vigentes do CAU;

Considerando que, nos termos da DCEF-CAU/MG nº Nº 138.3.9/2020, que aprova Procedimentos Internos para o Setor de Registro Profissional do CAU/MG, a anotação dos cursos, nas páginas profissionais dos requerentes, já foram efetivadas pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG;

X

X

X

X

X

X

**DELIBEROU:**

1. Homologar as anotações de curso de pós-graduação realizadas pelo Setor de Registro Profissional do CAU/MG referente aos processos apresentados, quais sejam: Protocolos SICCAU nº 1287866/2021, 1285636/2021 e 1264056/2021;
2. Solicitar a inclusão desta deliberação nos respectivos protocolos de solicitação e seu posterior arquivamento, nos termos da Deliberação DCEF-CAU/MG nº Nº 138.3.9-2020.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Folha de Votação DCEF-CAU/MG n° 145.3.5/2021** | | | | | | |
| **Conselheiros Estaduais** | | | **Votação** | | | | |
| **Sim (a favor)** | **Não (contra)** | **Abstenção** | **Ausência na votação** | |
| 1 | Luciana Bracarense Coimbra Veloso | TITULAR | x |  |  |  | |
| 2 | Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres | TITULAR | x |  |  |  | |
| 3 | Gustavo Ribeiro Rocha | TITULAR | x |  |  |  | |

Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Coordenadora CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luis Phillipe Grande Sarto (Suplente)

Sérgio Luiz Barreto C. C. Ayres (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maria Del Mar Ferrer Poblet (Suplente)

Gustavo Ribeiro Rocha (membro titular CEF-CAU/MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Denise Aurora Neves Flores (Suplente)

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros da Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Ensino e Formação – CEF-CAU/MG